

PROCESSO Nº. 17474/2018-5

NATUREZA: Prestação de Contas de Gestão

MUNICÍPIO: Juazeiro do Norte

UNIDADE: Fundo de Previdência Social

EXERCÍCIO: 2015

RELATOR: Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima

RESPONSÁVEL: Sr. Jesus Rogério de Holanda

ACÓRDÃO Nº 0265/2021

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos estes autos quanto a **Prestação de Contas de Gestão do Fundo de Previdência Social do Município de Juazeiro do Norte**, pertinente ao exercício financeiro de **2015**, à luz do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme a Lei Estadual 12.509/1995, alterada pela Lei Estadual 16.819/2019.

ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade dos votos, julgar a presente Prestação de Contas **regular**, nos termos dos artigos 1º, I, 15, I, 16 e 22, I, da Lei nº12.509/1995, de responsabilidade do Sr. Jesus Rogério de Holanda – gestor e ordenador de despesas **do Fundo de Previdência Social** do Município de **Juazeiro do Norte**, exercício de 2015, dando-lhe quitação plena e ciência, nos termos do Acórdão.

Participaram também da votação o Exmo. Conselheiro Ernesto Saboia e a Exma. Conselheira Patrícia Saboya.

Transcreva-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, em 08 de fevereiro de 2021.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:

Cláudia Patrícia Alves Cristino
PROCURADORA DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL